



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Cultura e Patrimônio

TERMO DE DISPENSA Nº 165/2022/SCP

Processo nº 2022034544, o Secretário de Cultura e Patrimônio, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º - OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confeccionar e fornecer material gráfico para atender ao "XXIII Concurso de Contos Alípio Mendes", promovido pelo Ateneu Angrense de Letras e Artes.

2º - FAVORECIDO: NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ 08.759.955/0001-39.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

4º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Cultura e Patrimônio, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo.

6º - PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 - Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20221827, Dotação nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000.

7.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022034544, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA, CNPJ 08.759.955/0001-39, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

Publique-se.

Angra dos Reis, 16 de setembro de 2022.

Andrei Lara
Secretário de Cultura e Patrimônio

Andrei Lara
Secretário de Cultura e
Patrimônio de Angra dos Reis
Matr 27899